DIÁRIO OFICIAL

Nº 4586 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
JUNTA MÉDICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	13
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	17
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	19
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	22

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.364/2026

REVOGA O DECRETO Nº 64.862, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.931, de 22 de setembro de 2026, e o ID nº 114 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.038/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 64.862, de 20 de maio de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 68.365/2026

NOMEIA JUAREZ JUSTINO ALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1207/2026/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 27 de outubro de 2026, de Juarez Justino Alves para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.366/2026

HOMOLOGA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.022/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a readaptação funcional, referente ao período de 23 de julho a 20 de outubro de 2026, da servidora Rita Maria dos Santos Schlosser, matrícula 6307, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID nº 27 no Processo em referência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.367, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 94.748 e 101.124/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 27 do Decreto nº 199, de 31 de maio de 1983, que disciplina as diretrizes básicas para a ocupação do Setor 4, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 27. A taxa de ocupação máxima de construção em todas as zonas é de 70% (setenta por cento) para residência e 80% (oitenta por cento) para comércio.

Parágrafo único. Será permitida a taxa de ocupação de 100% (cem por cento) para as construções comerciais ou institucionais com testada principal para as Avenidas Jô Sato (Rodovia BR-174), Tancredo Neves, Paraná e Carmelita Firmina dos Anjos (34), desde que a edificação:

I - disponha de sistema de captação, armazenamento e reaproveitamento de águas pluviais, como instrumento de combate às enchentes, a fim de não

disporem de imediato das águas servidas na rede e será apresentado com atestado ou registro de responsabilidade técnica – ART/RRT, aprovado pelo órgão municipal; e

II - tenha no sistema dispositivo de detenção/retardo e controle de descarga para reduzir o pico de vazão e retardar o lançamento no sistema público de drenagem e tenha extravasor, dimensionado conforme a fórmula V (l - litros) = A (m2) x P (mm) x C, onde:
V = volume
A = área de cobertura - projeção do telhado
P = 60mm equivalente a chuva torrencial
C = 0,80 coeficiente de escoamento
(...)

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto nº 199/1983, com a seguinte redação:
(...)
Art. 3º-A. Em todas as zonas do Setor 4 são permitidos os seguintes usos:
I - estabelecimento de ensino, compreendendo creche, pré-escola, escola de ensino fundamental e médio e estabelecimento de educação profissional e superior; e
II - atividade de organização religiosa ou filosófica.
§ 1º A implantação e o funcionamento observarão os parâmetros urbanísticos e as exigências construtivas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança contra incêndio e pânico, bem como as autorizações educacionais e demais licenças exigíveis.
§ 2º Serão observadas as exigências legais de estacionamento, embarque e desembarque e de controle de emissão sonora, conforme o porte e a capacidade do estabelecimento.
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.368/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 424/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 29 de outubro de 2026, da designação da servidora Rosangela Pitangui Almeida, matrícula 3929, da função gratificada de Chefe de Serviços Administrativos e Processuais - FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.434/2026

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.727/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 336/2025,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 14.727/2025, instaurado para apurar fatos envolvendo servidores municipais e reeducandos do projeto Semear e Ressocializar;

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como as considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante, no Relatório Final (trâmite 39),

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante do processo eletrônico nº 14.727/2025, acatando sua conclusão e determinando o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, para conhecimento e apuração de eventuais ilícitos, no âmbito de suas atribuições legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 103/2026
PROCESSO ADM Nº 137/2026 – IPMV

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada para disponibilização, configuração, hospedagem, operação assistida e suporte de plataforma tecnológica, na modalidade Software as a Service - SaaS, destinada à realização de um único processo eleitoral on-line do IPMV em 2026, incluindo preparação do ambiente, carga e validação das bases, treinamento, homologação, votação, apuração eletrônica, relatórios de auditoria e encerramento seguro do tratamento de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O valor total estimado para contração é de R$ 25.525,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 28/10/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
Data da sessão: 05/11/2026
Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.
Horário da fase de lances: 09h:30min ás 15h: 30min (horário de Brasília).
O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 26 de outubro de 2026.

Cleimar Rodrigues de Lima
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 80/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91448/2026/SEMES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) refletores de LED, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para atender às necessidades de iluminação do Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 147.193,20 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/11/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 86/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital.
Tendo como interessada a Controladoria Geral do Município - CGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94685/2026/CGM.
OBJETO: Registro Aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 126.990,00 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/11/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 66.804/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 90/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital.
Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89374/2026/SEMAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de touca de natação, óculos de natação, sunga, maio, prancha para natação e flutuadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 98.906,09 (Noventa e oito mil novecentos e seis reais e nove centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/11/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

Ao Senhor
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
CPF nº. ***.348.***-53
Cargo: Agente Comunitário Saúde - Pacs
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 100.169/2026.

Vilhena/RO, 23 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

Ao Senhor
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
CPF nº. ***.348.***-53
Cargo: Agente Comunitário Saúde - Pacs
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 100.169/2026.

Vilhena/RO, 23 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 626/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTIANE DO CARMO SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 184/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CRISTIANE DO CARMO SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 e 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 627/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANDRA AGDA DAVANSE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 5284/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIANDRA AGDA DAVANSE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 628/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 6170/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DEBORA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Interprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 30 de setembro a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 629/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAMIBIA MENDES BRAGA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 7630/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAMIBIA MENDES BRAGA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 630/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARISA GEITTENES ZAMBONATO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 100209/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARISA GEITTENES ZAMBONATO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 a 14 e 30 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 631/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANA ALVES MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 12243/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIANA ALVES MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 a 29 setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 614/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA CAROLINA ROCHA SOUZA ZEVIESCKI.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias,** á servidora **ANA CAROLINA ROCHA SOUZA ZEVIESCKI**, matrícula nº. 14064, efetivo no cargo de Médico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 199/2023.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 615/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA**, matrícula nº. 10554 e 15741, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **21 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 278/2024.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 616/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **IRENE VALDIVINA DE DEUS SANTOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **IRENE VALDIVINA DE DEUS SANTOS**, matrícula nº. 4770, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrição**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 3546/2022.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 617/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias,** á servidora **IRENI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº. 4147, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de outubro de 2026 a 06 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 102694/2026.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 618/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES**, matrícula nº. 6544, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **22 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 431/2024.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 22 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 619/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSEINEIA PEREIRA RIBEIRO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias,** á servidora **ROSEINEIA PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº. 5990, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de outubro de 2026 a 12 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 18672/2023.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 620/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUTE FRAGA VIEIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 20 dias**, á servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula nº. 5205, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026,** após o término, **retorno ao trabalho com restrição,** conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 12914/2023.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 621/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VALDENOR ALVES PINA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **VALDENOR ALVES PINA**, matrícula nº. 1136, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **23 de outubro de 2026 a 21 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 13177/2024.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 23 de Outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - ASPROUNIÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.442.150/0001-79, com sede no Linha 115, Kapa 150 Bairro: Zona Rural CEP: 76.988-899 no município de Vilhena/RO.

OBJETO: Promover a adequação estrutural e a execução de serviços de alvenaria nas salas e banheiros da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União – ASPROUNIÃO, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade e utilização dos espaços, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da associação, o atendimento aos seus associados e a oferta de um ambiente adequado para a comunidade., através de emenda impositiva Nº 058/2025 de autoria do vereador Samir Ali e Nº 272/2025 Anderson motorista.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 29 conforme segue:

“Art. 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordo de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público, observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei n° 13.204 de 14/12/2015).

No mesmo sentido, o § do Decreto Municipal n° 41.741/2018, também prevê que:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Entidade sem fins lucrativos, previamente cadastrada no Sintegra sob o n° 25.383.986/0001-57, os recursos decorrerão do orçamento próprio da Secretaria Municipal da Agricultura – SEMAGRI.

2. RECURSOS FINANCEIROS:

Os critérios orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual n° 6.644 de 30 de dezembro de 2025 e são provenientes da funcional programática da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI 19.001.20.606.0027.2.262 – FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 06 meses

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei n° 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

4. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta justificativa de dispensa, para impugnação, nos termos do § 2° do art. 32, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena/RO, 22 de Outubro de 2026.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 62.148/2024
SEMAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo 103042/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - ASPROUNIÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.442.150/0001-79;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto

59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11.

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - ASPROUNIÃO, é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2002, que atende atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados. O projeto tem como objetivo a adequação do espaço físico, contemplando a implantação de uma cozinha e de uma sala destinada ao atendimento médico, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura, funcionalidade e atendimento à população. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento oriundo de emendas impositivas sob o n° 058/2025 e 272/2025, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte orçamentária: Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura – Firmar Convênio com Entidades 3350.41.00.00 15000003 - Contribuições.
VIGÊNCIA: 06 meses

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nos termos e condições estabelecidos no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

RESULTADO

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado do Recurso	Motivo(s) Indeferimento
AS045	GABRIELA BUCANAC FERREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Indeferido	O documento apresentado no campo obrigatório (comprovante de escolaridade mínima exigida), não atende o item 3.1 do edital.
MV038	EIDI VIEIRA SEIBERT	Médico Veterinário	Indeferido	Os documentos apresentados nos campos obrigatórios (Diploma de Medicina Veterinária) e (Comprovante de registro ativo no CRMV-RO), não atendem o item 3.2 do edital.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA TEÓRICA OBJETIVA do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A prova será realizada conforme as seguintes informações:

LOCAL: Escola EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus.

ENDEREÇO: Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, Vilhena – RO, CEP 76980-634.

HORÁRIO: Das 8h às 12h.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e os materiais permitidos, conforme as disposições do edital.

Os candidatos deverão observar as normas e orientações estabelecidas no Edital nº 001/2026/SEMAGRI, sendo de sua responsabilidade o comparecimento no local, data e horário estabelecidos para a realização da prova.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

Inscrição	**Candidato(a)**	**Cargo**
AS003	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
AS004	NUBIA GALDINO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS005	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária
AS006	ELLEN CECILIA SANTOS MARTINELLI	Agente de Inspeção Sanitária
AS007	TIAGO RICARDO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS008	NATHALIA TAISSA PUÇA	Agente de Inspeção Sanitária
AS009	LAYS DOS SANTOS BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária
AS010	HYURI FREITAS DETOFOL GANDOLFI	Agente de Inspeção Sanitária
AS011	LEONARDO GARCIA OTI	Agente de Inspeção Sanitária
AS012	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA CORRÊA	Agente de Inspeção Sanitária
AS013	PABLO HENRYQUE MARTINS ALVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS014	ANA PAULA XAVIER DA SILVA MELO	Agente de Inspeção Sanitária
AS015	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Agente de Inspeção Sanitária
AS016	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS017	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS018	HELLEM DOS SANTOS BRASELINO	Agente de Inspeção Sanitária
AS019	ARIEL JOSE CAETANO	Agente de Inspeção Sanitária
AS020	JOSÉ ILTON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária
AS021	LEANDRO FREITAS BEZERRA DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária
AS022	VANESSA CUSTÓDIO FARIAS	Agente de Inspeção Sanitária
AS023	ADRIELY FERREIRA MARCON	Agente de Inspeção Sanitária
AS024	GLEICY GUEIZ DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS025	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS026	SARAH CRISTINA BOND DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS027	JOAO GABRIEL DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária
AS028	CLEIA MOREIRA CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS029	DAYANE FARIAS PRESTES	Agente de Inspeção Sanitária
AS030	UIRLA FONTINELE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS031	REJANE TOREGIANI SALIM	Agente de Inspeção Sanitária
AS032	ALITA MORAIS COIMBRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS034	GISLAINI SILVA DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária
AS035	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS036	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS037	SILVIA LUANA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS039	VITÓRIA CAMILLO CORIM	Agente de Inspeção Sanitária
AS040	VITORIA LOHUANNA GONCALVES DE ASSIS	Agente de Inspeção Sanitária
AS041	JANETE SILVA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária
AS042	NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS043	RUAN LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS044	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Agente de Inspeção Sanitária
AS046	KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS047	VANESSA MENEZES CARNEIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS048	DYESCICA VENANCIO CALISTO	Agente de Inspeção Sanitária
AS049	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS050	ADRIANA ALVES LOPES	Agente de Inspeção Sanitária
AS052	ANISSA CAROLAINE CHAVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS053	MARCOS PAULO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS054	MARIA EDUARDA MERLIM RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária
AS055	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária
AS056	GREICE HELLEN SOARES GODOI	Agente de Inspeção Sanitária
AS057	KARINE SANTOS SALES	Agente de Inspeção Sanitária
AS058	THAUANY CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS059	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS060	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Agente de Inspeção Sanitária
AS061	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS062	KAMILA JOANA MORAIS SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS063	ELLEN CAROLINE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS064	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária
AS065	EDILENE BEZERRA FELIX	Agente de Inspeção Sanitária
AS066	ALAN ANTONIO STRINGHINI	Agente de Inspeção Sanitária
AS067	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS068	ANDRÉ JUNIOR CÂNDIDO MAMI	Agente de Inspeção Sanitária
AS069	VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS070	ELIEZER OLIVEIRA BERNARDO	Agente de Inspeção Sanitária
AS071	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
AS072	ISADORA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Inspeção Sanitária
AS073	BEATRIZ NUNES JESUS	Agente de Inspeção Sanitária
AS074	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS075	MARCIO FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS076	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária
AS077	KELLY CASSIM AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária
AS078	JOAO ANTONIO DA ROCHA FILHO	Agente de Inspeção Sanitária
AS079	MARINETE EDUARDO COSTA	Agente de Inspeção Sanitária
AS080	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS081	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária
AS082	LUANA SILVA BARBOSA	Agente de Inspeção Sanitária
AS083	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS084	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS085	MARIA EDUARDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS086	VANESSA DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS088	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS089	MARLY DA SILVA LACERDA SANTANA	Agente de Inspeção Sanitária
AS090	FLAVIA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária
AS091	FLAVIANA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS092	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Agente de Inspeção Sanitária
AS093	WENDER RAFAEL BRITO	Agente de Inspeção Sanitária
AS094	GUILHERME MORAIS SOCOLOSKI	Agente de Inspeção Sanitária
AS095	ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária
AS096	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS097	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS098	BRUNO JARDEL ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária
AS099	LAYDIANARA BATISTA SOARES PAZ	Agente de Inspeção Sanitária
AS100	EDINEIR ALVES ASSENCIO	Agente de Inspeção Sanitária
AS101	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	Agente de Inspeção Sanitária
AS102	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS103	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS104	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS105	LIDIANE LINO FERNANDES	Agente de Inspeção Sanitária
AS106	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS TREMEA	Agente de Inspeção Sanitária
AS107	CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS109	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	Agente de Inspeção Sanitária
AS110	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	Agente de Inspeção Sanitária
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS112	FERNANDA SOARES APARECIDO	Agente de Inspeção Sanitária
AS113	MATEUS VICTOR ALVES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária
AS115	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS117	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária
AS118	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS119	BEATRIZ IZABELLE CORDEIRO DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária
AS120	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA SOARES	Agente de Inspeção Sanitária
AS121	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Agente de Inspeção Sanitária
AS122	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS123	DYANA ALVES MORAES	Agente de Inspeção Sanitária
AS124	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS125	EDISON DA SILVA GONÇALVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS126	JOÃO PEDRO PASTORINI DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS127	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS128	JOSIANE COELHO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS129	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS130	IZABELY BEATRIZ SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS131	ANDREZA GOMES SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS132	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS134	LARISSA PEREIRA ROSA LACERDA	Agente de Inspeção Sanitária
AS135	CINTIA PEREIRA DIAS	Agente de Inspeção Sanitária
AS136	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária
AS138	RAIANY ABREU SILVA FONTES	Agente de Inspeção Sanitária
AS139	MARCOS ANTONIO VENTURA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS140	ALICE NERES ALVES	Agente de Inspeção Sanitária

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
AS141	CLAUDINEI DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS142	SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS143	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária
AS144	ROSELI OLIVEIRA DANIEL	Agente de Inspeção Sanitária
AS145	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS146	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS147	JAQUELINA GRASSIOTE SOUZA GOMES	Agente de Inspeção Sanitária
AS148	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS149	HANNA CARMEN VOLPE DE FREITAS	Agente de Inspeção Sanitária
AS150	FIRMINA CORDEIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS151	ROSANI DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária
AS152	VANESSA NERES ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS153	TATIANE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS154	MARLI GOMES DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária
AS155	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS156	HAUANA CAROLAINE DE LIMA BARREIRO	Agente de Inspeção Sanitária
AS158	MARCOS JOSE DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS159	ALECSANDRO GOLFETTO	Agente de Inspeção Sanitária
AS160	EDILSON RODRIGO KLEMANN WINCK	Agente de Inspeção Sanitária
AS162	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS163	CIBELE SILVA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária
AS164	EDUARDA BUENO VEIGA	Agente de Inspeção Sanitária
AS165	OSBEL AQUINO IBAÑEZ	Agente de Inspeção Sanitária
AS166	ANDRESSA MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS167	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Agente de Inspeção Sanitária
AS169	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária
AS170	ALYNE CARDOSO GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária
AS171	ANDRESSA ALYPIO DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária
AS172	GABRIEL FELIPE CORRÊA COVARY	Agente de Inspeção Sanitária
AS173	UDSON DA SILVA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária
AS175	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária
AS176	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária
AS177	RAFAEL DOS SANTOS LAGASSI	Agente de Inspeção Sanitária
AS178	JESSICA RAIANI HERDIES GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária
AS179	CLÁUDIA MILLENE OLIVEIRA COUTINHO	Agente de Inspeção Sanitária
AS180	WESLEY VICTOR GARCIA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária
AS181	RAYANE SILVA DOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária
AS182	ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS	Agente de Inspeção Sanitária
MV002	LUIZA MARTINS LEIRO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário
MV003	KARINA TOLEDO KRIGER	Médico Veterinário
MV004	AYLLA BORGES SAMPAIO GALLINA	Médico Veterinário
MV005	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico Veterinário
MV006	ALLYSON MIRANDA PEREIRA	Médico Veterinário
MV007	SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário
MV008	LETICIA DA SILVA VENDRAMETTO	Médico Veterinário
MV009	NAIANY DE SOUSA ALVES	Médico Veterinário
MV010	ANDRE AUGUSTO VINTER	Médico Veterinário
MV011	RAYSSA JULIANA RODRIGUES DE SOUSA SANT'ANA	Médico Veterinário
MV012	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	Médico Veterinário
MV013	MELISSA YOSHIKO SATO	Médico Veterinário
MV014	SHAYANY THAYNA DA SILVA	Médico Veterinário
MV015	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	Médico Veterinário
MV016	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	Médico Veterinário
MV017	MÁRCIA BARBOSA SALES	Médico Veterinário
MV018	MARCELA BARLETTE MENDES	Médico Veterinário
MV019	DANYELLY DARÓS	Médico Veterinário
MV020	ANA CLÁUDIA RODRIGUÊS SILVA	Médico Veterinário
MV021	PAULO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	Médico Veterinário
MV022	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	Médico Veterinário
MV023	DEISI RENANDA CAMPOS FERREIRA	Médico Veterinário
MV024	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Médico Veterinário
MV025	JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO	Médico Veterinário
MV026	JHESSIKA NEVES OLIVEIRA	Médico Veterinário
MV027	GILMAR DA SILVA JUNIOR	Médico Veterinário

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
MV028	GEISSI KELLY DE OLIVEIRA ALVES	Médico Veterinário
MV029	CLEMENTE NETO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário
MV030	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	Médico Veterinário
MV031	MARIANE GUISI SPILLERE	Médico Veterinário
MV032	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	Médico Veterinário
MV033	PATRICIA BARBARA JAKOSKI	Médico Veterinário
MV034	REGINA TINELLO DO CARMO	Médico Veterinário
MV035	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	Médico Veterinário
MV036	AMANDA DA SILVA SANTOS	Médico Veterinário
MV037	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	Médico Veterinário
MV039	JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário
MV043	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	Médico Veterinário
MV044	LORENZO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	Médico Veterinário
MV045	PEDRO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	Médico Veterinário
MV046	ANYTA RINALDI	Médico Veterinário
MV047	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Médico Veterinário
MV050	NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário
MV051	JOHN ANTONY SENA DA SILVA REIS	Médico Veterinário

GleisonTozatto Alfredo
PRESIDENTE

Valdenice da Silva Umbelino
SECRETÁRIA

Aline Rossani de Carvalho Padial
MEMBRO

Nayane Duarde Carneiro
Membro

Rosemiro Pereira dos Santos
Membro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 1.4 e 12.9 do edital.
Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para comemoração do dia o servidor público, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2026 o (a) seguinte profissional:

Junio Carlos Bernal - Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes.

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 26 de outubro de 2026.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Inexigibilidade 18/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **23/2026**
Processo n° **102570/2026**
Data de Emissão: **26/10/2026**
Objeto: **Contratação de apresentação artística musical da dupla GEORGE HENRIQUE E RODRIGO, destinada à programação comemorativa do 49º Aniversário da Cidade de Vilhena/RO, promovida pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **RECEITA DE AMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **44.323.721/0001-08**
Endereço: 56950 - Quadra 16 lote 13 casa 01 sala 3, N° 061, Cep 74125-200
Bairro: SETOR OESTE Cidade: Goiânia - GO
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001133920034214333903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	130862	Contratação de apresentação artística musical da dupla GEORGE HENRIQUE E RODRIGO, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2026, no Parque de Exposições de Vilhena/RO, como parte da programação oficial das festividades comemorativas do 49º Aniversário do Município de Vilhena, promovidas pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.	SRV	1	320.000,00	320.000,00

Total: 320.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2026.
2ª PUBLICAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 7609, nº 3556, bairro Alphaville, CEP 76.985-726 , Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de novembro de 2026, pontualmente às 12h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Valtemir Ferreira Alves

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2026.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de Manutenção de Bens Móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Paraná, nº 630, bairro Parque São Paulo, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2026, pontualmente às 15h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Gessicleide Fernandes de Lima Felipe

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2026.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Paraná, nº 630, bairro Parque São Paulo, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2026, pontualmente às 15h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Gessicleide Fernandes de Lima Felipe

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 015/2026.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Paraná, nº 630, bairro Parque São Paulo, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2026, pontualmente às 15h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Gessicleide Fernandes de Lima Felipe

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 073/2026

PRORROGA OS TRABALHOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E APLICAÇÃO DE TARIFA DIFERENCIADA AO PRODUTOR RURAL FAMILIAR CONFORME DECRETO Nº 22.161/2011 E SUAS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 22.161/2011;
CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2026 de 18 de agosto de 2026, emitido pela Comissão Especial para Análise de Tarifa Diferenciada ao Produtor Rural Familiar;

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º Prorrogar os trabalhos dos membros da Comissão Especial para Análise e Aplicação de Tarifa Diferenciada ao Produtor Rural Familiar conforme Decreto nº 22.161/2011 e suas Alterações, com a finalidade de garantir o cumprimento do referido Decreto de forma técnica, visando eficiência, conformidade e transparência na concessão do benefício, a referida comissão foi instituída pela Portaria nº 038/2026 e incluídos membros pela Portaria nº 041/2026.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, assim distribuídos:

Presidente:	NILMA VIEIRA DA SILVA
Secretário(a):	ELIS REGINA PICHIRILO
Membros:	PETTER JAVIER VARGAS ROJAS
	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
	JOÃO VITOR MESQUITA DONATO

Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – Recepcionar a documentação pertinente ao cadastro de produtor rural familiar;
II – Dar o devido andamento a solicitação e procedimentos necessários junto ao setor responsável, para aplicação da tarifa que beneficia o produtor rural familiar, conforme o decreto;
III – Analisar a documentação e os critérios de enquadramento dos usuários como produtor rural familiar;
IV – Verificar a regularidade dos cadastros e documentos exigidos;
V – Avaliar a aplicação da tarifa diferenciada conforme estabelecido no decreto;

VI – Propor ajustes, melhorias ou procedimentos administrativos complementares, se necessário, que estejam em conformidade com a legislação vigente
VII – Emitir relatórios técnicos conclusivos sobre os trabalhos realizados;
VIII – Dar o devido apoio administrativo, orientando o cliente bem como servidores que trabalham na gerência comercial e atendimento ao público, esclarecendo dúvidas, questionamentos dentre ouras situações pertinentes ao tema com base no decreto que regulamenta a tarifa diferenciada;
IX – Manter a Direção informada dos procedimentos adotados para aplicação da tarifa sempre que necessário.

Art. 4º O prazo para execução dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado se necessário através de justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2026.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de agosto de 2026.
RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 077/2026

NOMEIA INTERINAMENTE NÉLIDA PASSOLD VIEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE, NÉLIDA PASSOLD VIEIRA - matrícula 503, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 21 de agosto 2026 a 16 de fevereiro de 2026, em virtude de gozo de licença maternidade da titular.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de agosto de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 083/2026

NOMEIA KALINY SANTOS OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear KALINY SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 01 de setembro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 090/2026

EXONERA PAMELA DOS SANTOS MOREIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar PAMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 205, do Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de outubro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 091/2026

NOMEIA PAMELA DOS SANTOS MOREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear PAMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 205, no Cargo em Função Gratificada de GERENTE OPERACIONAL – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de outubro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4586 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CESSA A CEDÊNCIA E EXONERA O SERVIDOR HERBERT WEIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a partir de 3 de novembro de 2026, a cedência do servidor Herbert Weil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária.

Art. 2º Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, o servidor HERBERT WEIL do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Classe: CPC-4, lotado no Gabinete da Vereadora Amanda Areval.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CESSA A CEDÊNCIA E EXONERA A SERVIDORA HOSANA COSTA DOS SANTOS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a partir de 3 de novembro de 2026, a cedência da servidora Hosana Costa dos Santos Silva, Professora nível III, Matrícula 5984, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos.

Art. 2º Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, a servidora Hosana Costa dos Santos Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Classe: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Amanda Areval.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 101678/2026/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 101678/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização de capacitação de agentes públicos integrantes do quadro de servidores da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena na 8ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira , que terá como tema central “O Encerramento do Exercício Financeiro e a Preparação para a Abertura do Próximo Exercício Financeiro”, a ser realizado nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, em Recife/PE, sendo promovido pela Escola de Administração e Treinamento (ESAFI) - CNPJ 35.963.479/0001-46, tendo como participantes os servidores Cesar Augusto Furtado Mathiazzo - Contador (Matrícula 400025); e Marciano Cândido da Silva, Diretor Geral, (matrícula 500552), e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise final dos quesitos regulamentares, em atendimento à Portaria n° 148/2025, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a Pessoa Jurídica:

Escola de Administração e Treinamento Ltda (ESAFI) - CNPJ 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 11.380 (onze mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 26 de outubro de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113